



LEI Nº 6.448, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$1.358.555,56(um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	03	20	606	0012	2010	339030.00	1001001	195	506.681,00	
02	11	10	122	0002	2151	339039.00	1023000	1060	150.000,00	
02	11	10	122	0003	2152	339032.00	1023000	1067	100.000,00	
02	11	10	304	0002	2145	339036.00	1001001	1017	50.000,00	
02	09	15	451	0013	1535	449051.00	1001001	728	551.874,56	
							Total			1.358.555,56

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	03	20	606	0012	2010	339039.00	1001001	197	506.681,00
02	11	10	301	0002	2175	319004.00	1023000	1118	300.000,00



0 2	0 9	04	122	0001	1047	449061.00	1001001	717	551.874,56
							Total		1.358.555,56


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete